



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 080401.01.01.01.086.0515**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 080401.01.01.01.086.0515

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **CAGECE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 61/2015, no período de 18/05/2015 a 19/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 09/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 94/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do Sistema e-Contas.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. A **Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE** teve sua criação autorizada por meio da Lei Estadual nº 9.499, de 20/07/1971, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, tendo por objetivo a prestação dos serviços de água e esgoto sanitário em todo território do Estado do Ceará, operando diretamente, por subsidiária ou por pessoa jurídica de direito privado mediante contrato.

10. A Lei Estadual nº 13.875 de 07/02/2007, que alterou a estrutura administrativa estadual, estabeleceu a CAGECE como entidade vinculada à Secretaria das Cidades.

11. A missão da Companhia é contribuir para a melhoria da saúde e a qualidade de vida, provendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **CAGECE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- **Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador:**

- ✓ divergência entre a nomenclatura do cargo do senhor portador do CPF de Nº 480.***.***-00 e o informado no E-Contas;
- ✓ ausência dos CEPs dos endereços pessoal e funcional do senhor portador do CPF de Nº 261.***.***-91;
- ✓ endereço pessoal e endereço funcional incompletos do senhor portador do CPF de Nº 400.***.***-53;
- ✓ e-mail funcional informado incorreto do senhor portador do CPF de Nº 400.***.***-53 (usuariocontas@cge.ce.gov.br);
- ✓ ausência do CEP do endereço pessoal dos senhores portadores dos CPFs de Nº 154.***.***-15 e Nº 478.***.***-59;

- **Membros do Conselho Fiscal:**

- ✓ divergência entre as nomenclaturas dos cargos no e-Contas e as constantes nos atos de nomeações/designações nos Diários Oficiais;
- ✓ ausência do CEP do endereço funcional dos senhores portadores dos CPFs de Nº 123.***.***-53, Nº 168.***.***-91 e Nº 092.***.***-87;
- ✓ ausência de endereço funcional do senhor portador do CPF de Nº 141.***.***-87;
- ✓ ausência de período de efetiva gestão da senhora portadora do CPF de Nº 220.***.***-72;
- ✓ ausência de endereço pessoal dos senhores portadores dos CPFs de Nº 911.***.***-91 e Nº 261.***.***-52;
- ✓ ausência de ato de designação no Diário Oficial informado no e-Contas, para os senhores portadores dos CPFs de Nº 911.***.***-91 e Nº 261.***.***-52;
- ✓ endereço pessoal e o endereço funcional incompletos do senhor portador do CPF de Nº 192.***.***-39;

- ✓ ausência de endereço pessoal e endereço funcional incompleto do senhor portadora do CPF de Nº 859.***.***-53;
- **Encarregado do Almojarifado:**
 - ✓ não foi encontrado o ato de nomeação, na página do Diário Oficial informada no e-Contas, para a senhora portadora do CPF de Nº 776.***.***-34;
 - ✓ ausência de responsável para o período de efetiva gestão de 1º/12/2014 a 31/12/2014.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação CGE PCA 2014 Final.pdf", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito abaixo:

a) RR – Rol de Responsáveis

Informamos que as pendências do Rol de Responsáveis referente aos Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador e Membros do Conselho Fiscal foram regularizadas.

Esclarecemos que o ato de designação no Diário Oficial informado no e-Contas, para os senhores _____ e _____ é de 2013 como consta no referido sistema. Não existe ato de designação para estes dois conselheiros em 2014, haja vista os mesmos terem sido eleitos para o período de 30/04/2013 a 30/04/2014.

Quanto ao Encarregado do Almojarifado, informamos que a data que consta no sistema refere-se a data de publicação da portaria emitida pelo Diretor Presidente desta Companhia que no uso de suas atribuições estatutárias designou o referido colaborador para exercer o citado cargo e que já foi regularizado o responsável para o período de efetiva gestão de 1/12/2014 a 31/12/2014.

Análise da CGE

As justificativas apresentadas pela auditada, referentes aos atos de designação dos portadores dos CPFs de Nº 261.***.***-52 e Nº 911.***.***-91, foram aceitas por essa auditoria.

As justificativas referentes ao ato de nomeação do encarregado do almojarifado não sanaram a desconformidade apontada, tendo em visto que permanece o respectivo número da página incorreto registrado no e-Contas.

Não obstante a auditada ter informado em sua manifestação, que todos os itens relativos ao Rol de Responsáveis apontados por esta auditoria tenham sido sanados, verificou-se que permanecem as inconsistências listadas abaixo:

- ✓ ausência de ato de designação, como conselheira efetiva, da senhora portadora do CPF de Nº 220.***.***-72 para o período de 01/01/2014 a 29/04/2014;
- ✓ endereço funcional incompleto do senhor portador do CPF de Nº 400.***.***-53.

Recomendação nº 080401.01.01.01.086.0515.001 – Providenciar as devidas correções no e-Contas, referentes às desconformidades encontradas na aba Rol de Responsáveis, apontadas por essa auditoria.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **CAGECE**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à **Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE** para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 09 de junho de 2015.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000091-9

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 22/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 161727.1-5